

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 042/2018

PREGÃO Nº 020/2018

ASSUNTO: Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:

Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11056	XITENS MAGAZINE E SERVICOS LTDA				
003.005.147	AGUA SANITARIA 5 LTS Marca: AYLAGE	GL	6366	6,48	41.251,68
003.004.652	ASSADEIRA DE ALUMINIO (GRANDE) Marca: MARCOLAR	UN	5	48,83	244,15
003.002.911	BACIA PLAST. COM TAMP A 11,7 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	2	9,30	18,60
013.002.204	BANDEJA Marca: PLASTICOR	UN	4	9,99	39,96
037.001.004	BATERIA CR2032 LITHIUM 3V C/5 Marca: FOXLUX	PC	30	9,90	297,00
037.001.005	BATERIA TIPO BOTÃO FX-LR41 - 1,5V Marca: FOXLUX	UN	30	1,00	30,00
003.006.359	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO Marca: FORSAM	UN	2	3,90	7,80
003.004.769	CANECA PLÁSTICA Marca: SBRISA	UN	100	1,65	165,00
003.002.902	COLHER DE ALUMINIO INFANTIL Marca: BARRICHELLO	UN	200	1,82	364,00
003.002.653	COPO DESCARTAVEL 180 ML Marca: ALTACOPO	CX	310	66,99	20.766,90
003.001.707	COPO DESCARTAVEL 50 ML Marca: ALTACOPO	CX	53	73,86	3.914,58
003.006.375	DESENGORDURANTE (TIPO VEJA) 500ML Marca: AYLAGE	UN	24	2,10	50,40
003.006.351	DISPENSER PARA SABÃO Marca: VELOX	UN	5	23,30	116,50
003.002.509	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Marca: VELOX	UN	18	23,30	419,40
003.003.267	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Marca: GUIRADO	UN	64	1,95	124,80
003.005.999	ESCOVA PARA VASO SANITARIO Marca: GUIRADO	UN	38	4,30	163,40
003.004.575	FACA P/ CARNE Marca: BARRICHELO	UN	7	10,90	76,30
003.006.361	GARFO GRANDE AÇO INOXIDÁVEL 32,5CM Marca: BARRICHELLO	UN	2	6,00	12,00
003.005.123	GARRAFA TERMICA 1 LT Marca: INVICTA	UN	27	23,40	631,80
009.003.146	JARRA PLASTICA GRANDE Marca: TRITE	UN	6	11,40	68,40
030.001.024	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Marca: FAK	UN	1	450,00	450,00
003.004.696	LUSTRA MOVEIS 500 ML Marca: ALVO	UN	10	3,50	35,00
003.006.454	MARMITA TÉRMICA COM TAMP A Marca: SOPRANO	UN	4810	9,00	43.290,00
009.001.707	PÁ DE LIXO Marca: guirado	UN	79	7,99	631,21
003.002.021	PÁ DE LIXO GRANDE DE PLASTICO Marca: guirado	UN	3	4,77	14,31
003.006.356	PALITO DE DENTE Marca: garboard	CX	24	0,60	14,40
003.005.190	PALITO DE SORVETE COLORIDO Marca: theoto	PCT	80	6,45	516,00
023.001.036	PENEIRA AÇO 55 CM Marca: COMEP	UN	2	20,95	41,90
003.004.489	PILHA ALCALINA AA PEQUENA (10 BLISTERS) Marca: ELGIM	CX	190	4,69	891,10
003.002.248	PILHA GRANDE COMUM Marca: RAYOVAC	UN	50	3,35	167,50
003.005.783	PILHA MEDIA COMUM Marca: RAYOVAC	UN	50	3,15	157,50
003.001.267	PILHA PARA AR CONDICIONADO Marca: FLEX	UN	12	3,05	36,60
003.003.741	POTE PLÁSTICO 1 LITRO Marca: JAGAR	UN	20	3,75	75,00
003.006.453	POTE PLÁSTICO 1,2 LITROS Marca: JAGAR	UN	5	4,40	22,00
003.005.099	POTE PLÁSTICO 1,5 LITROS Marca: JAGAR	UN	20	3,50	70,00
003.006.452	POTE PLÁSTICO 1,9 LITROS Marca: JAGAR	UN	5	7,00	35,00
003.001.445	POTE PLÁSTICO 500 ML Marca: JAGAR	UN	20	2,70	54,00
003.004.938	PRATO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO Marca: COPOBRAS	UN	100	2,30	230,00
003.006.369	PROTETOR DE PORTA (ENTRADA DE BICHINHOS) Marca: ZNA	UN	50	7,00	350,00
003.004.506	QUEROSENE PERFUMADA 800 ML Marca: ALVO	UN	115	12,00	1.380,00
003.004.660	RELOGIO DE PAREDE Marca: PSP	UN	25	19,00	475,00
003.002.266	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNIDADES Marca: MINUANO	PT	438	6,00	2.628,00
009.004.496	SUPORTE PARA PRATOS E TALHERES INOX Marca: PASSERINI	UN	1	85,00	85,00
009.003.105	TAPETE DE SISAL 0,80X1,20 Marca: GAMESA	UN	4	80,00	320,00
031.001.057	VASSOURA DE POLIPROPILENO E METAL (PIAÇA) Marca: GUIRADO	UN	30	7,00	210,00
	Total do Proponente				120.942,19



CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

3º - O prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo, 03 meses.

4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5ª - ATRASO NO PAGAMENTO - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

6º - DAS SANÇÕES: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

7º - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8º - VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

9º - CONTRATACIONES: Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL" e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS, o edital, a proposta da empresa **XITENS MAGAZINE E SERVICOS LTDA** e a Ata de Sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Prefeitura Municipal de Ubirajara, 03 de agosto de 2018.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
José Altair Gonçalves

.....
XITENS MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.468.320/0001-36.